



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025 - IMD ESTEAMULAB

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO ESTEAMULAB

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico-pedagógico com vistas a atuar no Esteamulab do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de apoio técnico-pedagógico do Esteamulab.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil:** bolsista de apoio técnico-pedagógico, de forma presencial no Esteamulab do IMD.
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



-
- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **05 a 06 de novembro de 2025 até as 18h** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário forms.gle/eWSNgryh1mnceBhz9.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **06 de novembro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e (2) Análise curricular.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **06 de novembro de 2025**.
- 6.5. A análise curricular avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao Esteamulab.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a nota alcançada na fase de análise de currículo, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **07 novembro de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.



8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar dennys@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 05 de novembro de 2025

Dennys Leite Maia

Matrícula SIAPE nº 2178446

Professor do IMD/UFRN e Coordenador do Esteamulab



ANEXO I

APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO ESTEAMULAB	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Turno de trabalho	Diurno (manhã e tarde)
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Curso técnico em área da Tecnologia da Informação (TI) e Graduação em andamento no curso de TI, a partir do 3º semestre.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, conhecimento sobre os equipamentos do laboratório e da abordagem STEAM.
Conhecimentos necessários	Operação de impressora 3D, Cortadora a laser, programação de placas controladoras e da Abordagem STEAM.
Principais atividades a serem executadas	Organizar e zelar pelo laboratório e auxiliar docentes e discentes no uso dos recursos e equipamentos do espaço.



Documentos exigidos

Histórico de Graduação;
Experiência(s) em projetos de pesquisa,
ensino e/ou extensão relacionados à
Informática Educacional.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
05/10/2025	A partir das 14h	Início das inscrições	Formulário
06/11/2025	Até às 18h	Fim das inscrições	Formulário
06/11/2025	A partir das 20h	Inscrições Homologadas	Envio de e-mail
07/11/2025	A partir das 08h	Divulgação do Resultado	Site do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato pelo e-mail dennys@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

